



ESTADO PREFEITO

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.309, de 14 de agosto de 1984.

Dispõe: - "Sobre a criação da categoria profissional de Mestre de Obras."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada a categoria profissional de Mestre de Obras, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, com lotação na Diretoria de Obras e Viação, com o número de 01 (uma) vaga, com vencimentos mensais de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 15 de agosto de 1984.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração